

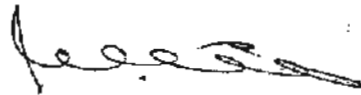
LEI-Nº 3621 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Denomina "EMEI JOÃO FUMACHI" a futura escola municipal de educação infantil do Bairro da Roseira.

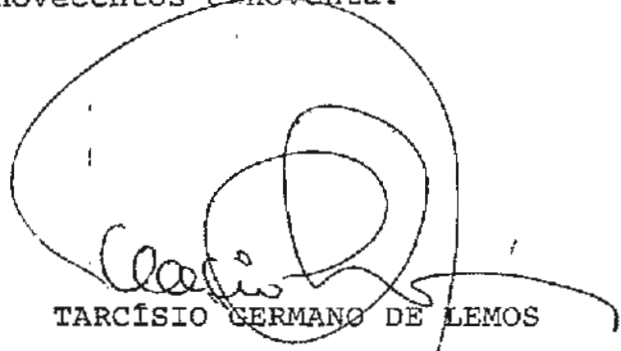
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de outubro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI JOÃO FUMACHI" a futura escola municipal de educação infantil em construção no Bairro da Roseira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos